

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 60/2022

Uberlândia, 24 de junho de 2022.

PARECER ÚNICO								
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVE	L PELA II	NTER'	VENÇÃO AMBIEN	TAL				
Nome: VICENTE JOSE DE SOUZA							74691	
Endereço: RUA VICENTE GONÇALVES BORG			1		Bairro	Bairro: ALFREDO FREIRE		
Município: UBERABA	UF: M	G			CEP: 3	CEP: 38.056-370		
Telefone: 34 9 99124771	E-mail	: dec	rie@gmail.com		·			
O responsável pela intervenção é o p (X) Sim, ir para item 3 () Não,	-							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRI	O DO IN	IÓVEI	L					
Nome:					CPF/C	CPF/CNPJ:		
Endereço:						Bairro:		
Município:	UF:	UF:				CEP:		
Telefone:	E-mail	:						
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	,							
Denominação: FAZENDA SÃO JOSE D	O CAPÃO	D DA	ONÇA, LUGAR DEI	NOMINADO ESTIV	A Área 1	otal (ha): 92	,2829	
Registro nº (se houver mais de um, c	itar todo	os): N	1AT 98.972 E 98.97	' 3	Munio	ípio/UF: VEF	RÍSSIMO - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural I MG-3171105-8C0D.4E79.167F.4F5D	.9509.A8		•	AR):	·			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQU	ERIDA							
Tipo de Intervenção			Quantidade	9	Unidade			
Corte de Arvores Isoladas		189				UN		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍ	VEL DE A	APRO'	VAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantid	ade	Unic	lade	(usar L		adas planas GS84 ou Sirgas 2000)	
					X	(Υ	
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	189		UN	l	767.783	,00	7.815.656,00	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDI	DA							
Uso a ser dado a área		Espe	cificação			,	Área (ha)	
AGRICULTURA		CULTURAS ANUAIS					5,78	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA	(S) ÁRE	A (S)	AUTORIZADA (S) I	PARA INTERVENÇ <i>Î</i>	ÃO AMBIEN [.]	TAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionon	nia/Tr	ransição	Estágio Sucession	al (quando c	ouber)	Área (ha)	
CERRADO	OUTRO:	S					5,78	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORES	TAL/VEC	SETAL	AUTORIZADO					
Produto/Subproduto Especifica			cação			Quantidade Unidade		
Lenha de Floresta Nativa		LENHA				185,06	m³	

1.HISTÓRICO

<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 23/06/2022

<u>Data da vistoria:</u> 24/06/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 24/06/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em meio rural.

Processo para o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA;

Matricula: n° 98.972 e 98.973;

<u>Município:</u> Veríssimo - MG

Área Total: 92,2829 ha

<u>Área Explorada:</u> 05,78 ha

APP: 7,8650 ha

Reserva Legal: 12,0623 ha

<u>Área Consolidada:</u> 72,3556 ha

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 31,64%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3171105-8C0D.4E79.167F.4F5D.9509.A8AD.2514.0C5F
- Área total: 92,2829 ha
- Módulo Fiscal: 3,8451
- Área de reserva legal: 19,9273 ha (PROPOSTA NO CAR);
- Área de preservação permanente: 7,8650 ha
- Área consolidado: 70,8536 ha
- Qual a situação da área de reserva legal:
- (x) A área está preservada: 19,9273 ha (PROPOSTA NO CAR);
- () A área está em recuperação: xxxxx ha
- () A área deverá ser recuperada: xxxxx ha
- Formalização da reserva legal:
- (x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada
- Número do documento:

MG-3171105-8C0D.4E79.167F.4F5D.9509.A8AD.2514.0C5F

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (x) Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 19,9273 ha (PROPOSTA NO CAR);
- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

Taxa de Expediente: R\$ 620,14, com o pagamento efetuado em 17/05/2022;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 1.235,91, com o pagamento efetuado em 17/05/2022;

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa / Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área prioritária;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- <u>-Atividades desenvolvidas:</u> *G 01 03 1 :* Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR;
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível;
- Número do documento: Não apresentou;

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 22/06/2022 acompanhado do Servidor Areduino Tonini Neto — Masp nº 1.367.759-6, Coordenador Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Escritório Regional Triângulo. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas n° 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfibios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.
- 5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica
- 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:
- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

6.ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de culturas anuais (cana de açúcar), de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização por ocorrer em área comum e não encontrar objeção na legislação.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas n° 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

9. Medidas compensatórias

- 1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- 2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- 3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- 4. Fazer os trabalhos de conservação de solo

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$5.411,24;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*	

1	
2	
3	
4	

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - 90.651 - D

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura**, **Gerente**, em 24/06/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id_orgao acesso externo=0, informando o código verificador **48646346** e o código CRC **6861E1AE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0022765/2022-43